



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 6868-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2017.00132628, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Rio Negro, licença para tratamento de saúde no dia 17 de agosto de 2017, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ.

A ausência injustificada da juntada do atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato.

II - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para, sem prejuízo das suas atribuições, atender os feitos urgentes, durante o período de seu afastamento:

Substituto	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
ALEXANDRO CESAR POSSENTI	Juiz de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca	17/08/2017	17/08/2017	01

Curitiba, 11 de setembro de 2017.



Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça